DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.258 João Pessoa - Terça-feira, 15 de Dezembro de 2009 Preço: R$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº. 1.375/2009, que dispõe sobre a *"implantação do monitoramento eletrônico de presos em liberdade provisória no Estado da Paraíba"*.

RAZÕES DO VETO

De autoria do Exmo. Sr. Deputado Raniery Paulino, foi aprovado o Projeto de Lei nº 1.375/09, que dispõe sobre a *"implantação do monitoramento eletrônico de presos em liberdade provisória"*.

Embora coberto de razão o Deputado Autor, quando sustenta, na justificativa do projeto, que a criminalidade e a insegurança pública constituem, hoje, uma das piores mazelas a afligirem a sociedade brasileira, há claro impedimento à inserção no ordenamento jurídico da norma proposta, por padecer ela de flagrante vício de inconstitucionalidade formal e material.

A primeira mácula a ser apontada diz com a titularidade da iniciativa. Cuidando o projeto de matéria relacionada no artigo 61, § 1º, II, b, da Carta Federal (organização judiciária), a vontade do Executivo para deflagar o processo legislativo é expressa e indispensável.

Assim inescusável é o vício de iniciativa de que está inquinada a propositura, que, invadindo a competência privativa do Executivo, desrespeita os princípios da independência e da harmonia entre os Poderes (art. 2º, CF).

Também incide o projeto em inconstitucionalidade pela usurpação de competência privativa da União, quando deixa de observar os limites impostos pelo inciso I do artigo 22, da Constituição da República.

Referido comando constitucional estabelece que compete privativamente à União legislar, dentre outras matérias, sobre direito penal e processual, como é o caso.

Nesse sentido não há negar que o projeto versa sobre matéria afeta à legislação federal materializada na Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal).

É suficiente observar que é a referida norma nacional que disciplina, por exemplo, o trabalho externo dos apenados (arts. 36 e 37), os regimes de cumprimento de pena (arts. 110 a 119), as autorizações para as saídas dos presos dos estabelecimentos prisionais (arts. 120 a 122), circunstâncias que justamente constituem o objeto da vigilância eletrônica ora proposta.

A Lei de Execução Penal (7.210/84) em seu art. 2º reza que: "*a jurisdição penal dos Juízes ou tribunais da justiça ordinária, **em todo o Território Nacional**, será exercida, no processo de execução, na conformidade desta lei e do Código de Processo Penal*", preceito que, por óbvio, impede o legislador estadual de sobre ela deliberar.

Frise-se que a criação do instituto da vigilância eletrônica de apenados é matéria ainda em gestação no Congresso Nacional, como se pode perceber do Projeto de Lei nº 111, de 2008 (PL nº 4.208, de 2001, na origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de Outubro de 1941 Código de Processo Penal, o que ainda mais remarca competência da União para legislar sobre a hipótese objeto do projeto.

Peca a propositura, mais uma vez, agora por atecnia, quando visa monitorar os beneficiários da "*liberdade provisória*". Como se sabe, os institutos judiciários da "sentença condenatória" e da "liberdade provisória" são excludentes. A liberdade provisória é o benefício legal concedido, em caráter temporário, **ao acusado** (e não ao apenado) a fim de se defender em liberdade. É o que se extrai do inciso LXVI do artigo 5º da Constituição Federal.

Parece evidente que, sob pena de violar o direito fundamental da presunção de inocência (art. 5º, LVII, CF), somente poderiam ser submetidos ao monitoramento por equipamentos de rastreamento eletrônico aqueles apenados (e não os acusados) em cumprimento de pena nos regimes aberto e semi-aberto, quando em atividades fora do estabelecimento prisional.

Assim, inquinado de vícios constitucionais, formais e materiais, não pode o projeto em tela receber a sanção do Executivo.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 819/2009
PROJETO DE LEI Nº 1.375/2009
AUTORIA: DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

VETO
João Pessoa, 09/11/09
José Targino Maranhão
Governador

Dispõe sobre a implantação do monitoramento eletrônico de presos em liberdade provisória no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica implantado no Estado da Paraíba o sistema de monitoramento de presos em liberdade provisória, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta lei obriga os presos em liberdade provisória a usarem pulseira ou tornozeleira equipada com chip digital de forma a auxiliar a Polícia na localização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 17 de novembro de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.976 **de** 14 **de** dezembro **de 2009**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, incisos I e III, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2137/2406/3394/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 482.682,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	117.000,00
	3190.13	01	113.555,00
	3191.13	00	48.445,00
10.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	35.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**314.000,00**

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	168.682,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**168.682,00**
TOTAL GERAL			**482.682,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	317.237,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**317.237,00**

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.573.5101-1759- CENSO ESTADUAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3390.30	00	28.950,00
	3390.32	00	8.000,00
	3390.36	00	22.335,00
	3390.39	00	53.025,00
12.813.5101-1753- ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3390.30	00	53.135,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**165.445,00**
TOTAL GERAL			**482.682,00**

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ELSON PESSOA DE CARVALHO
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 30.977 de 14 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3264/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3340	00	5.000.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3340	00	5.000.000,00
TOTAL			**10.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340	00	10.000.000,00
TOTAL			**10.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.978 de 14 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2º e 3º, inciso III, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1889/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 858.000,00** (oitocentos e cinqüenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	730.000,00

08.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	00	25.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390	00	103.000,00
TOTAL			**858.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190	00	858.000,00
TOTAL			**858.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.946 **de** 10 **de** dezembro **de 2009**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3282/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:**

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	12.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	00 00	50.000,00 18.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	00 00	8.000,00 17.000,00
TOTAL			**105.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390 4490	00 00	70.000,00 35.000,00
TOTAL			**105.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

MARCELO WEICK POGLIESES
Secretário Chefe de Estado do Governo

PUBLICADO NO DOE DE 11.12.09
REPUBLICADO POR ERRO NA DENOMINAÇÃO DO CARGO.

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 386/GS/SEAD **João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **09.038.897-6/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WALTER SOUZA GOMES JUNIOR** do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 109.694-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 387/GS/SEAD **João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **09.038.768-6/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA CECILIA VIEIRA ARCO VERDE** do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 94.669-9, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

PORTARIA Nº 388/GS/SEAD **João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **09.052.027-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RODRIGO ARAUJO LEITE CATÃO**, do cargo de Papiloscopista, matrícula n.º 157.745-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº.389 **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09039169-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa – PB, das servidoras **BEATRIZ DE CÁSSIA BRUNET GOMES**, matrícula nº 1788-9, e **SONIA MARIA DE ARAÚJO GOMES**, matrícula nº 0654-5, lotadas na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER - PB, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.390 **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09038572-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, dos servidores **IVANILDO QUIRINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3.966-7; **SUZANA OLÍMPIA SOUTO DE AMORIM**, Economista, matrícula nº 3.541-6, e **JOSALBO LICARIÃO ROMÃO**, Advogado, matrícula nº 3.786-9, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.391 **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09037954-3,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República em Campina Grande - PB, da servidora **EMÍLIA MARIA DE ALMEIDA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.488-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 392 **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09034608-4,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Sindicato dos Servidores da Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária da Paraíba - SINDSECAP, do servidor **JOSÉ JANDUY TIBURTINO,** matrícula nº 97.094-8, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, no período de janeiro de 2009 à janeiro de 2013, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº.393 **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09033342-0,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Distrito Federal – DF, da servidora **LIVÂNIA TAVARES NÓBREGA**, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 145.935-0, lotada na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.394 **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09038308-7,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba do servidor **JOÃO FERNANDES E SILVA NETO**, matrícula nº 88.680-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.395 **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09038526-8,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Estado de Tocantins - TO, da servidora **SOLANGE WILMA CUNHA MEDEIROS BRAGA**, matrícula nº 96.226-1, lotada na Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, em regime de permuta com a servidora **MARTA HELENA BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 727555-2, lotada na Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos Estados requisitantes.

PORTARIA Nº.396 **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09030036-0,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, do servidor **PEDRO FEITOSA RIBEIRO**, matrícula nº 3.265-4, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, em regime de permuta com a servidora **MARIA DA GLÓRIA COSTA PEREIRA**, matrícula nº176.634-1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 161/2009 **EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 12 /2009**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09038522-5	126.974-7	ALBERTO FIRMINO MACHADO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09038685-0	150.043-1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO	Secretaria de Estado da Saúde
09038525-0	74.578-2	MARIA DO SOCORRO CARIRI CARVALHO DE BARROS	Secretaria de Estado da Saúde
09038213-7	80.235-2	IDALVA MARIA DE QUEIROZ HONORATO	Secretaria de Estado da Saúde

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 162 /2009 **EXPEDIENTE DO DIA : 14 / 12 /2009.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006**,** resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
09037124-1	LUZIANA LOMBARDI PEDROSA XAVIER	126.850-3	SEPLAG	Secretaria de Estado da Receita
09033253-9	RITA DE CÁSSIA LEANDRO DE MEDEIROS	127.477-5	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 163/2009 **EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 12 /2009**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09037694-3	63.198-1	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE PAIVA	SES	Paraíba Previdência – PBPREV
09037906-3	99.893-1	ELIZABETH DE PAULA LEAL MARINHO	SETDE	Empresa Paraibana de Turismo – PBTUR
09037691-9	99.771-4	EDMILSON DE FARIAS FREIRE	SES	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
09034710-2	73.932-4	MARTA LIANE DE ALMEIDA RAMALHO LOUREIRO	SEPLAG	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN
09037692-7	149.190-3	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	SES	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 231/2009 **EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, homologou os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH/SEAD	DESPACHO
09.016.678-7	ANA FERREIRA RODRIGUES ALVES	84.251-6	Nº 033/2009	DEFERIDO
09.017.987-1	ANA MARIA DA NOBREGA	84.642-2	Nº 213/2009	DEFERIDO
09.017.867-0	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA FONSECA	137.973-9	Nº 108/2009	DEFERIDO
09.016.897-6	CELINA MARIA DO NASCIMENTO	137.771-0	Nº 014/2009	DEFERIDO
09.016.855-1	CLEIDE DE PAIVA TRIGUEIRO	129.511-0	Nº 034/2009	DEFERIDO
09.017.055-5	DARCY SANTOS DELFINO	71.227-2	Nº 039/2009	DEFERIDO
09.030.326-1	DOROTI MORALES MIRANDA DE ALMEIDA SILVA	75.756-0	Nº 164/2009	DEFERIDO
09.016.903-4	EDNALVA ARAÚJO CAVALCANTE ALBUQUERQUE	59.991-3	Nº 049/2009	DEFERIDO
09.018.761-0	ERONIDES RODRIGUES DE FREITAS SILVA	84.783-6	Nº 042/2009	DEFERIDO
09.051.581-1	FATIMA MARIA PIMENTEL ALMEIDA	67.537-7	Nº 067/2009	DEFERIDO
09.019.216-8	FERNANDO DUARTE LIRA	62.964-2	Nº 119/2009	DEFERIDO
06.009.571-7	FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES	81.937-9	Nº 107/2009	DEFERIDO
09.016.289-7	JOSE ALVES DE ARAUJO	69.897-1	Nº 021/2009	DEFERIDO
09.017.744-4	JOSE ALVES DA SILVA	57.736-7	Nº 040/2009	DEFERIDO
09.017.458-5	JOSE TARGINO DOS SANTOS	61.328-2	Nº 059/2009	DEFERIDO
09.016.352-4	JOSEFA PACIFICO DA SILVA	86.098-1	Nº 041/2009	DEFERIDO
09.018.208-1	LUCIA MARIA CESARINO DE MEDEIROS NOBRE	76.472-8	Nº 123/2009	DEFERIDO
09.017.264-7	LUCIA MARIA RIBEIRO ANGELO	64.625-3	Nº 038/2009	DEFERIDO
09.018.387-8	MANOEL SEBASTIÃO TARGINO	62.493-4	Nº 083/2009	DEFERIDO
09.017.477-1	MARIA ANILDA DE LEMOS MADEIRO	130.506-9	Nº 055/2009	DEFERIDO
09.019.474-8	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GONDIM	84.686-4	Nº 092/2009	DEFERIDO
09.018.819-5	MARIA DA PENHA CAMPOS DE SOUSA	70.176-9	Nº 210/2009	DEFERIDO
09.016.596-9	MARIA DAS NEVES GOMES RIBEIRO	68.071-1	Nº 066/2009	DEFERIDO
09.016.536-5	MARIA DE FATIMA DANTAS	84.422-5	Nº 068/2009	DEFERIDO
09.018.461-1	MARIA DO SOCORRO CAMELO VIEIRA	82.236-1	Nº 048/2009	DEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 232/2009 **EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, homologou os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH/SEAD	DESPACHO
09.031.381-0	ADEBALDO DE ALMEIDA COSTA	65.640-2	Nº 217/2009	DEFERIDO
09.030.464-1	DILMA JEANNE PATRICIO DE ARAUJO	61.771-7	Nº 057/2009	DEFERIDO
09.030.323-7	ELIANE PEREIRA DE LIMA	60.844-1	Nº 130/2009	DEFERIDO
09.033.352-7	ELZA JOSE DE SOUSA MELO	75.419-6	Nº 206/2009	DEFERIDO
09.060.887-9	GERLANE MARIA FIGUEIREDO MONTENEGRO	81.205-6	Nº 132/2009	DEFERIDO
09.032.691-1	HILDEGARD BOCK	77.656-4	Nº 166/2009	DEFERIDO
09.032.923-6	JOAO BATISTA VIEIRA	47.866-1	Nº 087/2009	DEFERIDO
09.030.763-1	LUIZ MARCELO MOREIRA FRANCO	59.541-1	Nº 137/2009	DEFERIDO
09.033.940-1	LUZINETE PENHA DA COSTA	136.156-2	Nº 175/2009	DEFERIDO
09.032.267-3	MARCOS ANTONIO CEZAR	64.613-0	Nº 173/2009	DEFERIDO
09.051.646-0	MARIA ADELIA ARAUJO	130.117-9	Nº 029/2009	DEFERIDO
09.019.405-5	MARIA AUDERUZA TAVARES BARBOSA	76.156-7	Nº 093/2009	DEFERIDO
09.032.323-8	MARIA DA GLORIA BARBOSA ARAUJO	115.103-7	Nº 163/2009	DEFERIDO
09.031.043-8	MARIA DAS GRAÇAS DE MATOS NASCIMENTO	63.433-6	Nº 088/2009	DEFERIDO
09.032.541-9	MARIA DE FATIMA PEREIRA FALCAO	67.301-3	Nº 160/2009	DEFERIDO
09.032.731-4	MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	81.285-4	Nº 089/2009	DEFERIDO
09.018.808-0	MARIA JOSE PEREIRA BEZERRA	144.199-0	Nº 025/2009	DEFERIDO
09.018.800-4	MARIA LUCIA FLORENTINO	78.169-0	Nº 030/2009	DEFERIDO
09.030.662-7	MARIA NEUZIETE DE OLIVEIRA SILVA	115.554-7	Nº 162/2009	DEFERIDO
09.018.763-6	MARIA VIEIRA MONTEIRO	86.999-6	Nº 010/2009	DEFERIDO
09.034.002-7	MARIO RIBEIRO DA SILVA	94.581-1	Nº 200/2009	DEFERIDO
09.018.798-9	NEIDE HENRIQUE DO NASCIMENTO	85.814-5	Nº 031/2009	DEFERIDO
09.018.804-7	NELI SALVINO CORREIA	84.533-7	Nº 028/2009	DEFERIDO
09.032.703-9	NIVALDO ALENCAR DE MACEDO	89.078-2	Nº 158/2009	DEFERIDO
09.018.873-0	PAULO CANDIDO DA SILVA	52.527-8	Nº 061/2009	DEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 233/2009 **EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, homologou os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH/SEAD	DESPACHO
09.018.862-4	ANA MARIA CABRAL DE MEDEIROS	115.458-3	Nº 053/2009	DEFERIDO
09.031.655-0	DELMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	86.853-1	Nº 219/2009	DEFERIDO
09.031.070-5	GENIVAL MORAES LEAL	88.304-2	Nº 245/2009	DEFERIDO
09.030.197-8	LEDA PORTO DE ALENCAR AGRA	57.857-6	Nº 222/2009	DEFERIDO
09.031.062-4	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	62.633-3	Nº 204/2009	DEFERIDO
09.016.864-0	MARIA DA CONCEIÇAO DE SOUSA CASTRO	97.352-1	Nº 047/2009	DEFERIDO
09.031.261-9	MARIA DA SALETE MAROJA	84.787-9	Nº 232/2009	DEFERIDO
09.019.183-8	MARIA DAS GRAÇAS DE S. ALBUQUERQUE SILVA	81.030-4	Nº 121/2009	DEFERIDO
09.030.432-2	MARIA DEISE NOBREGA TRIGUEIRO	87.623-2	Nº 236/2009	DEFERIDO
09.030.655-4	MARIA DERIVALDA ALCANTARA DE SOUSA	84.804-2	Nº 231/2009	DEFERIDO
09.018.745-8	MARIA DE FATIMA ALVES MIRANDA DE SÁ	79.048-6	Nº 202/2009	DEFERIDO
09.060.943-3	MARIA DE FATIMA CARVALHO	68.551-8	Nº 228/2009	DEFERIDO
09.030.631-7	MARIA DE LOURDES GOMES DE MEIRELES	141.936-6	Nº 279/2009	DEFERIDO
09.030.191-9	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	149.948-3	Nº 233/2009	DEFERIDO
09.017.097-1	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE QUEIROZ	98.535-0	Nº 117/2009	DEFERIDO
09.031.239-2	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	66.303-4	Nº 275/2009	DEFERIDO
09.016.302-8	MARIA DO SOCORRO LIMA CARDOSO	64.194-4	Nº 016/2009	DEFERIDO
09.051.472-6	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	73.791-7	Nº 063/2009	DEFERIDO
09.060.633-7	MARIA IVONETE SANTOS MAIA	123.232-1	Nº 069/2009	DEFERIDO
09.018.244-8	MARIA JANEIDE DA SILVA	75.868-0	Nº 208/2009	DEFERIDO
09.017.760-6	RILDEVAN BRAGA DE OLIVEIRA	84.613-9	Nº 085/2009	DEFERIDO
09.051.640-1	RITA SORAIA DA CUNHA CASTRO	81.880-1	Nº 094/2009	DEFERIDO
09.030.653-8	VERONICA CLAUDINO CHAVES	72.072-1	Nº 129/2009	DEFERIDO
09.019.541-8	VERONICA DIANA LACERDA	98.262-8	Nº 022/2009	DEFERIDO
09.018.737-7	VIOLETA DE LOURDES SOARES GUEDES	109.744-0	Nº 012/2009	DEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 234/2009 **EXPEDIENTE DO DIA: 09/12/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, homologou os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH/SEAD	DESPACHO
09.035.949-6	ADERALDO ALVES DE ALMEIDA	95.620-1	Nº 250/2009	DEFERIDO
09.033.385-3	AMELIA ALVES DE SOUSA	84.452-7	Nº 269/2009	DEFERIDO
09.051.922-1	AURELINA TEREZA DA SILVA	90.597-6	Nº 234/2009	DEFERIDO
09.033.815-4	EUNICE PEREIRA FELINTO SILVA	114.857-5	Nº 267/2009	DEFERIDO
09.035.922-4	FRANCISCO ERNANI PAGELS BARBOSA	64.502-8	Nº 252/2009	DEFERIDO
09.035.693-4	JOAO BATISTA DE ARAUJO	61.232-4	Nº 248/2009	DEFERIDO
09.051.951-5	JOAO EVANGELISTA DE AQUINO	69.073-2	Nº 278/2009	DEFERIDO
09.035.465-6	LUIZ GONZAGA FERNANDES DA SILVA	98.638-1	Nº 224/2009	DEFERIDO
09.037.076-7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	68.690-5	Nº 264/2009	DEFERIDO
09.060.956-5	MARIA DA PAZ GALDINO DE ARAUJO	84.248-6	Nº 271/2009	DEFERIDO
09.037.151-8	MARIA DO SOCORRO FALCAO FERREIRA	80.827-0	Nº 240/2009	DEFERIDO
09.018.742-3	MARIA FERNANDES DE ALENCAR	86.020-4	Nº 243/2009	DEFERIDO
09.030.702-0	MARIA LUCIA DE SOUSA	83.407-6	Nº 221/2009	DEFERIDO
09.036.051-6	MARIA MADALENA GOMES	68.364-7	Nº 238/2009	DEFERIDO
09.051.485-8	MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO	129.181-5	Nº 211/2009	DEFERIDO
09.032.736-5	MARLENE CARDOSO DOS SANTOS	85.513-8	Nº 242/2009	DEFERIDO
09.036.457-1	NELI BARBOSA ALMEIDA	68.641-7	Nº 273/2009	DEFERIDO
09.030.039-4	PEDRO JERONIMO NETO	87.324-1	Nº 223/2009	DEFERIDO
09.034.717-0	SALVELINA ALVES DA SILVA	66.863-0	Nº 188/2009	DEFERIDO
09.036.100-8	SEVERIANO DE SOUSA VIEIRA	88.562-2	Nº 237/2009	DEFERIDO
09.016.592-6	SUELY DE ALMEIDA FILGUEIRAS	83.549-8	Nº 072/2009	DEFERIDO
09.051.808-0	SUELI DO NASCIMENTO ALMEIDA	80.131-3	Nº 225/2009	DEFERIDO
09.019.402-1	VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA	70.009-6	Nº 198/2009	DEFERIDO
09.036.438-4	VANDA SILVA GARCIA	76.290-3	Nº 253/2009	DEFERIDO
09.034.671-8	VERA LUCIA TEIXEIRA	45.619-5	Nº 190/2009	DEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 235/2009 **EXPEDIENTE DO DIA: 10/12/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, homologou os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH/SEAD	DESPACHO
09.030.988-0	ANALICE JERONIMO DE MEDEIROS	85.238-4	Nº 216/2009	DEFERIDO
05.008.715-1	ANALICE SOUSA DA SILVA QUEIROZ	66.125-2	Nº 105/2009	DEFERIDO
09.016.995-6	DINALVA MARIA ALCANTARA DA SILVA	84.867-1	Nº 139/2009	DEFERIDO
09.017.342-2	DINALVA VITAL DE ANDRADE	134.796-9	Nº 045/2009	DEFERIDO
09.018.796-2	FRANCISCA GORETTI BERNARDINO	85.811-1	Nº 027/2009	DEFERIDO
09.033.089-7	JOSE CARLOS SEDRIM PARENTE	58.234-4	Nº 122/2009	DEFERIDO
09.031.001-2	LUCIA MARIA SILVA	74.222-8	Nº 102/2009	DEFERIDO
03.053.754-1	LUIZA HELENA NOGUEIRA DE HOLANDA	82.027-0	Nº 106/2009	DEFERIDO
09.019.750-0	LUZIA PEREIRA DA SILVA	71.910-2	Nº 073/2009	DEFERIDO
09.019.691-1	MARIA EROTIDES NUNES PEREIRA LEITE	114.869-9	Nº 111/2009	DEFERIDO
09.018.799-7	MARIA RODRIGUES COURA	77.464-2	Nº 026/2009	DEFERIDO
09.018.861-6	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DINIZ	90.023-1	Nº 051/2009	DEFERIDO
09.030.055-6	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA	84.817-4	Nº 126/2009	DEFERIDO
09.051.687-7	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE GOMES	61.519-6	Nº 331/2009	DEFERIDO
09.017.376-7	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PAULA	96.580-4	Nº 081/2009	DEFERIDO
09.032.855-8	MARIA JOSE ARAUJO	69.008-2	Nº 128/2009	DEFERIDO
09.030.965-1	MANOEL ALVES DE MELO	91.676-5	Nº 118/2009	DEFERIDO
09.051.610-9	MARIA ELISABETH BEZERRA SPOSITO	134.794-2	Nº 024/2009	DEFERIDO
09.031.773-4	MARIA MADALENA RODRIGUES FERNANDES	68.454-6	Nº 109/2009	DEFERIDO
09.018.795-4	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO	91.799-1	Nº 079/2009	DEFERIDO
09.051.715-6	MINERVINA SIMOES ALVES JACOME	65.753-1	Nº 103/2009	DEFERIDO
09.019.567-1	MOISES LEMOS	150.518-1	Nº 052/2009	DEFERIDO
09.030.393-8	RAIMUNDA ALVES DE LIMA RODRIGUES	142.484-0	Nº 124/2009	DEFERIDO
09.030.545-1	TANEA MARIA BENTO	131.544-7	Nº 218/2009	DEFERIDO
09.019.785-2	TERESINHA ALVES ROCHA DOS SANTOS	76.613-5	Nº 125/2009	DEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 164/2009 **EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 12 /2009**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09037247-6	99.074-4	VERALUCIA GAUDÊNCIO GOMES CAVALCANTI	SEAD	Secretária de Estado da Infra-Estrutura
09031746-7	87.133-8	CARMEN WALENTINA AMORIM GAUDÊNCIO BEZERRA	SES	Secretaria de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental
09013893-7	92.452-1	MARIA DO SOCORRO FELICIANO DE MACEDO	SEIE	Secretaria da Interiorização da Ação do Governo

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 236/2009 **EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 12 / 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS,** Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.032.425-1	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROGA	137.054-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.030.211-7	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA	141.292-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.051.835-7	MARCELO SANTANA DE LACERDA	092.310-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.031.984-2	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ROSENDO	141.585-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.033.450-7	JOSEFA ALVES FERREIRA	142.095-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.032.250-9	LUCIENE FREIRE DO AMARAL	142.161-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.033.324-1	MARINÁCIA SANTOS LIMA	130.719-3	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	----------

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 2º, da Portaria nº 121/2009/SEDS, de 16 de setembro de 2009 (DO 18/09/2009), e considerando o que restou apurado pela Comissão Permanente de Inquérito/SEDS nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2009/CPI/SEDS/PB, entendendo inexistir provas suficientes que comprovem a ocorrência da infração disciplinar atribuída ao servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 149.127-0,**

RESOLVE

Acolher a conclusão da Comissão Permanente de Inquérito/SEDS e determinar o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Portaria nº 010/2009/CG **Em, 04 de dezembro de 2009.**

O CORREGEDOR GERAL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu artigo 194, *caput*, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severino Paulino de Paiva.

RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para encerramento da Sindicância Administrativa nº 024/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 30 de novembro de 2009, que tem como sindicada a servidora **FRANCINETE BEZERRA ROSAS,** Agente de Investigação, matrícula nº 080.317-1.

MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 37/2009/CPC **Em, 07 de dezembro de 2009**

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 15 de dezembro de 2009, que tem como processada a servidora **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI,** Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 156.065-4.

Portaria nº 39/2009/CPC **Em, 07 de dezembro de 2009**

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severino Paulino de Paiva.

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 15 de dezembro de 2009, que tem como processado o servidor **GILMAR DAS NEVES BARBOSA,** Agente de Investigação, matrícula nº 135.610-1.

Portaria nº 40/2009/CPC **Em, 07 de dezembro de 2009**

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 05 de dezembro de 2009, que tem como processado o servidor **ANTONIO GONZAGA DE SOUZA,** Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 106.702-8.

Portaria nº 41/2009/CPC **Em, 07 de dezembro de 2009**

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 15 de dezembro de 2009, que tem como processado o servidor **ERANILDO BARBOSA DA SILVA,** Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.537-6.

NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

Portaria nº. 606/2009–D.S. **João Pessoa, 10 dezembro de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º., I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. *24*, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância *nº.* **019/09**-C.P.S;

RESOLVE:

Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR-C.P.P.D., deste DETRAN, composta pela Bela. DALVA PEREIRA DE LIMA mat. nº. **0977-6**, Presidente, CARLA GEANE ARAÚJO SILVA mat. nº **0921-1** e MARIA DE LOURDES CARDOSO VERÍSSIMO mat. nº. **3538-6**, Membros, a fim de apurar responsabilidades atribuídas ao servidor JULIO WOLHFAGON LUCENA DE LIMA mat. nº. **1200-9**, lotado (a) no Posto de Trânsito de Remígio/PB, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração à disposição dos *artigos* **106, IX, e 107, IX, XVII** da Lei Complementar *nº.* **58/2003** (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a comissão processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o art. **5º.**, **LV**, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

PORTARIA Nº 607/2009-DS **João Pessoa, 11 de dezembro de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº **01000.011351/2009-55**, devendo Comissão Permanente de Sindicância apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30(trinta) dias.

II – Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância para conhecimento e devidas providências.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 12 / 2009-D.R.H

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAIBA-DETRAN-PB. Por delegação de competência e cumprimento á PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS do ano de 2009, defere as seguintes solicitação para o mês de DEZEMBRO

Nº.	NOME	MAT.	GOZO	EXERCÍCIO
01	ANTONIO VIDAL SOARES	3954-3	07/12 A 05/01	21º CIRET-2007/2008
02	ANTONIO TAVARES DE SÁ FILHO	4043-6	23/11 A 22/12	8º CIRET-2008/2009
03	ANTONIO MADRUGA DA SILVA	0214-3	01/12 A 30/12	P.T.MATA-2008/2009
04	ANTONIO JOCELIO DE ALENCAR	0207-1	10/12 A 08/01	13ºCIRET- 2008//2009
05	ANTONIO FERNANDES GOMES	4103-3	10/12 A 08/01	4º CIRET- 2007/2008
06	ADEMAR BERTO FLORENCIO	3337-5	28/12 A 26/01	1º CIRET 2008/2009
07	ALCINO GOMES DA SILVA FILHO	3369-3	28/12 A 26/01	1º CIRET 2007/2008
08	ARLYN RANIERE MENEZES MACEDO	0848-6	01/12 A 30/12	14º CIRET-2008/2009
09	BERNARDINO ANTONIO	3367-7	21/12 A 19/01	S,TRANSP- 2008/2009
10	CELINA MENDES RODRIGUES ALVES	4095-9	14/12 A 12/01	C. R. T 2008/2009
11	ESPEDITA ANGELINA PEREIRA	3929-2	23/11 A 22/12	D. S GER 2008/2009
12	ESMERALDINA ANA DE SOUSA E SILVA	0455-3	14/12 A 12/01	D. R. V 2007/2008
13	EDJALMIRA LEITE MOURA	0055-8	21/12 A 19/01	D. HABIL- 2007/2008
14	ELIANE MACEDO DE LIMA	3653-6	28/12 A 26/01	1º CIRET - 2007/2008
15	EVERALDO ALVES DA SILVA	3865-2	01/12 A 30/12	1º CIRET 2007/2008
16	FABIAN C. DE QUEIROZ BARBOSA	3647-1	23/11 A 22/12	D. R. V 2007/2008
17	FRANCISCO MANOEL DE LIMA	0023-0	21/12 A 19/01	D. R. V -2007/2008
18	FRANCISCO SATURNINO LEITE	3514-9	01/12 A 30/12	P.T.S.HEL 2007/2008
19	FRANCISCO TADEU BARBOSA	3373-1	01/12 A 30/12	P.T.UIRA 2008/2009
20	FRANCISCO FELIX DE SOUZA NETO	0157-1	14/12 A 12/01	D. R. V - 2008/2009
21	GENESIO ARAUJO NETO	3693-5	07/12 A 05/01	C. R. T 2007/2008
22	GLICIA DUARTE QUEIROZ	0707-0	18/11 A 17/12	D. ENG-2007/2008
23	GLADYSTON DE ALMEIDA SOARES	3092-9	14/12 A 12/01	D. R.H - 2007/2008
24	GERALDO FARIAS DOMINGUES	3162-3	28/12 A 26/01	A.PLANEJ- 2008/2009
25	IVANOR BRAGA VIANA JUNIOR	3714-1	07/12 A 05/01	S. AUTOM-2008/2009
26	JOANA DARC DE LIMA	3156-9	01/12 A 30/12	P.T.R. TINT2008/2009
27	JOAQUIM VIEIRA NETO	3574-2	01/12 A 30/12	P.T.S.J.PIR2007/2008
28	JOAÕ BATISTA DE PONTES	3797-4	07/12 A 05/01	C. R. T 2008/2009
29	JOELSON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	4053-3	16/11 A 15/12	D. HABIL. 2007/2008
30	JOSE ALBINO DE PAULA NETO	3800-8	10/12 A 08/01	C.P.L 2007/2000,8
31	JOSE EVERALDO DE FIGUEIREDO	4005-3	21/12 A 19/01	10º CIRET-2007/2008
32	JOSE LEITE SOBRINHO	3900-4	23/11 A 22/12	1º CIRET 2007/2008
33	JOSE PEDRO DA SILVA	3107-1	14/12 A 12/01	S. EMPLA 2007/2008
34	JOSE LAMARTINE MENDES OLIVEIRA	0694-7	01/12 A 30/12	12º CIRET 2007/2008
35	JOSE ARRUDA DE SOUSA	3258-1	21/12 A 19/01	D. HABIL - 2007/2008
36	JAFRE PALMEIRA DOS SANTOS	0827-3	01/12 A 30/12	23º CIRET 2008/2009
37	JOSEMAR TRAJANO DE AZEVEDO	3486-0	01/12 A 30/12	A. JURIDI 2008/2009
38	JORGE LUIZ QUIRINO BRAGA	3189-6	01/12 A 30/12	6º CIRET 2007/2008
39	JOSE WELLINGTON PINTO RAMALHO	0826-5	15/12 A 13/01	4º CIRET 2007/2008
40	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	3447-9	01/12 A 30/12	1º CIRET 2007/2008
41	JOAO EDUARDO MORAES DE MELO	3872-5	14/12 A 12/01	D. P. D 2008/2009
42	LUIZ ANTONIO LUCIO VIEIRA	3752-4	21/12 A 19/01	S. EMPLAC 2008/2009
43	LUIZ PEDONI DE LACERDA	3940-3	21/12 A 19/01	D. HABIL 2008/2009
44	MARCELO SANTANA DE LACERDA	3466-5	21/12 A 19/01	1º CIRETR-2008/2009
45	MAXIMIANOVASCONCELOS MACHADO	3070-8	01/12 A 30/12	A. PLANEJ2006/2007
46	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	3958-6	01/12 A 30/12	P.T.S.J.PIR 2008/2009
47	MARIA GRAÇAS FERREIRA PIMENTA	0821-4	13/12 A 11/01	S. AUTOM-2008/2009
48	MARIA GORETE FERREIRA	3294-8	21/12 A 19/01	1º CIRET 2008/2009
49	MARIA DE FATIMA MAIA	0697-1	30/11 A 29/12	D. OPERA-2007/2008
50	MARIA CARMO MENDES CARVALHO	3066-0	07/12 A 05/01	D. HABIL 2008/ 2009
51	MARIA DE LOURDES SILVA LAURINDO	3356-1	28/12 A 26/01	1º CIRET 2007/2008
52	MARIA GRAÇAS DE LUCENA MARTINS	3431-2	21/12 A 19/01	2º- CIRET- 2008/2009
53	NUBIA NITA SILVA JANUARIO	0396-4	14/12 A 12/01	P.T.BELEM2008/2009
54	OTAVIO BATISTA NASCIMENTO NETO	3167-4	09/12 A 07/01	S. TARNSP-2008/2009
55	ROSETE MARIA E. DE FREITAS	0158-9	17/11 A 16/12	P.T.CABED2008/2009
56	RAQUEL FERRIERA DA SILVA	4079-7	28/12 A 26/01	P.T.P.FOGO2008/2009
57	ROSERVEL FERNANDES MAIA	3093-7	14/12 A 12/01	D. SINA 2008/2009
58	SIENE DA GUIA SOARES DOS SANTOS	3830-0	23/11 A 22/12	C.CIDAD2008/2009
59	TEREZA FERREIRA DA SILVA	4004-5	01/12 A 30/12	S. SUPER 2008/2009
60	THANIA MARIA FEITOSA DA COSTA	3891-1	09/11 A 08/12	D. ADIMT-2007/2008
61	VANILDO SERVULO DE MOURA	3427-4	16/11 A 15/12	D. HABIL 2007/2008
62	ZILMATOS REZENDE MAIA	3143-7	04/12 A 02/01	P.T.B.CRUZ2008/2009

Elvira da Conceição da Silva
Chefe da Divisão
Rec. Humanos
Mat. 3724-9

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 656 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.294-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a CRISLAINE DE ANDRADE ALBUQUERQUE BRAZ** beneficiária do ex-servidor falecido**, JOSÉ NUNES BRAZ mat. 519.382-6,** com base no art. 19, § 2º, "b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 657 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.574-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a CLADNA RAMOS DOS SANTOS** beneficiária da ex-servidora falecida**, EDNA MARIA RAMOS DOS SANTOS mat. 81.509-8,** com base no art. 19, § 2º, "b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 658 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.575-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a CARYNE RAMOS DOS SANTOS** beneficiária da ex-servidora falecida**, EDNA MARIA RAMOS DOS SANTOS mat. 81.509-8,** com base no art. 19, § 2º, "b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 659

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9737-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a CLARO JOSÉ DOS SANTOS** beneficiário da ex-servidora falecida**, EDNA MARIA RAMOS DOS SANTOS mat. 81.509-8,** com base no art. 19, § 2º, "a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 660

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.148-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MERCIA MORAIS DE SOUSA** beneficiária do ex-servidor falecido**, JOÃO SANTANA DE SOUSA mat. 58.942-0,** com base no art. 19, § 2º, "a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 661 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.198-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a ANNA SOPHIA DANTAS TORRES** beneficiária do ex-servidor falecido**, DISNEY OLIVEIRA TORRES mat. 156.880-4,** com base no art. 19, § 2º, "b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 662 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.219-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA FERNANDA OLIVEIRA TORRES** beneficiária do ex-servidor falecido**, DISNEY OLIVEIRA TORRES mat. 156.860-4,** com base no art. 19, § 2º, "b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 663 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.218-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA CLARA OLIVEIRA TORRES** beneficiária do ex-servidor falecido**, DISNEY OLIVEIRA TORRES mat. 156.860-4,** com base no art. 19, § 2º, "b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 664 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.217-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA VITÓRIA OLIVEIRA TORRES** beneficiária do ex-servidor falecido**, DISNEY OLIVEIRA TORRES mat. 156.860-4,** com base no art. 19, § 2º, "b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 665 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.216-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA LUIZA OLIVEIRA TORRES** beneficiária do ex-servidor falecido**, DISNEY OLIVEIRA TORRES mat. 156.860-4,** com base no art. 19, § 2º, "b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 666 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.220-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA JÚLIA OLIVEIRA TORRES** beneficiária do ex-servidor falecido**, DISNEY OLIVEIRA TORRES mat. 156.860-4,** com base no art. 19, § 2º, "b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 667

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10.624-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO** beneficiária do ex-servidor falecido**, JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS mat. 34.849-0,** com base no art. 19, § 2º, "a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 668

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9980-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA IVONE DE SOUSA RIBEIRO** beneficiária do ex-servidor falecido**, SHERLOCK HOLMES DE SOUSA RIBEIRO mat. 16.776,** com base no art. 19, § 2º, "a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 669 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9982-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a SHERLOCK HOLMES DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR** beneficiário do ex-servidor falecido**, SHERLOCK HOLMES DE SOUSA RIBEIRO mat. 16.776,** com base no art. 19, § 2º, "b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 670

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10668-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a VERONICA COSTA DOS SANTOS** beneficiária do ex-servidor falecido**, FRANCISCO DOS SANTOS mat. 8.673,** com base no art. 19, § 2º, "a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 671 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10669-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a KAYLANE COSTA DOS SANTOS** beneficiária do ex-servidor falecido**, FRANCISCO DOS SANTOS mat. 8.673,** com base no art. 19, § 2º, " b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 672

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7855-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a VERA LÚCIA GAUDÊNIO GOMES** beneficiária do ex-servidor falecido**, TÚLIO CARLOS GAMBARRA NÓBREGA mat. 271.482-5,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a

redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 673

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9243-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a NADILSON DE SOUZA LEAL** beneficiário do ex-servidor falecido**, NILTON DE SOUZA LEAL mat. 45.943-7,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 674

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10636-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a MARIA PATROCINIO DE SOUSA RODRIGUES** beneficiária do ex-servidor falecido**, ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA mat. 48.864-0,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 675

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10812-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a LIDIA HENRIQUE DO NASCIMENTO** beneficiária do ex-servidor falecido**, GENIVAL BALBINO DO NASCIMENTO mat. 30.112-4,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 676

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11000-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a MARIA DAS MERCES ALVES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido**, GENIVAL BALBINO DO NASCIMENTO mat. 245.617-6,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 677

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10931-09 .**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCA a MARIA DA GUIA ENEAS** beneficiária do ex-servidor falecido**, EUPHRAUZIO JOSÉ DA SILVA mat. 22.551-7,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1726

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6759/09,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RITA CECILIANO RODRIGUES DE SOUSA,** Auxiliar de Serviço, matrícula nº 60.898-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 8º, inciso I e II, §1º, inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 25/10/2007
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1727

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7103/08,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ESMERALDA NOGUEIRA DANTAS,** Professor, matrícula nº 65.001-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 11/08/2006
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1728

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7060/08,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANA IZABEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE,** Professor, matrícula nº 63.886-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 04/08/2007
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1729

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4962/09,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA AVELINO PEREIRA,** Professor, matrícula nº 73.214-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 21/04/2007
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1730

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 621/09,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JUDITH INÁCIO DE SOUSA,** Professor, matrícula nº 73.214-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 21/04/2007
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1731

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5657/08

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSEFA FERREIRA DAS DORES,** Professor, matrícula nº 101.174-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 15/08/2008
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1732

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9047/09.

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **HONORATA CHAVES FAUSTINO,** Professor, matrícula nº 62.735-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º e incisos I a III, alíneas "a" e "b", c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98 c/c o art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 11/10/2006
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 218-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
8856-09	ADMILSON HUGO NUNES	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa ,07 de dezembro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 193-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
6717-09	MATIAS SOARES DE FONTES	REVISÃO DE PENSÃO
9052-09	SEBASTIANA BEZERRA SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
716-09	FATIMA APARECIDA GUIMARAES DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
5669-09	IOLANDA TROCOLI	REVERSÃO DE QUOTA
648-09	EVANICE DOS SANTOS SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
5754-09	GIOVANA GERMOGLIO DE RESENDE	REVISÃO DE PENSÃO
5809-09	POLIANA PATRÍCIA DE MIRANDA	RETROATIVO DE PENSÃO
6512-09	MARIA DE LOURDES SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
605-09	TERESINHA DE ALENCAR NOYA LEAL	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 23 de Novembro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 198-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
648-09	EVANICE DOS SANTOS SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 19 de Novembro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 204-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2880-08	JOSENILDA CUNHA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

512-09	MARINA OLIVEIRA DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
595-08	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
5712-09	FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
3434-08	ANA LÚCIA FIGUEREDO VITAL	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2009

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 119/GSER **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos) para **R$ 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2009/GSER **João Pessoa, 11 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso XXXII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização de crédito presumido na aquisição de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF com requisito de Memória de Fita Detalhe – MFD, concedido pelo Decreto nº 30.179, de 3 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar que o crédito presumido de ECF, nos casos de aquisição de equipamento, para fins de substituição de ECF sem requisito de MFD, seja lançado, diretamente, no livro Registro de Apuração do ICMS, na forma estabelecida no Decreto nº 30.179, de 3 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. O lançamento de que trata o "caput" ficará sujeito a ulterior homologação pela Secretaria de Estado da Receita.

Art. 2º Fica dispensada a formalização de processo, nas repartições fiscais, para fins de utilização do crédito presumido previsto no art. 1º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Devem ser arquivados os processos porventura existentes, referentes à solicitação de crédito presumido, procedendo-se ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0275662009-2 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII do artigo 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e, ainda, o disposto nos artigos 650, 651 e 652 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributário Estadual **RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS**, matrícula nº 145.945-7 e **WALDIR GOMES FERREIRA,** matrícula nº 145.743-8, para nos termos dos artigos 650, 651 e 652 do RICMS/PB, acima mencionados, realizarem procedimentos de revisão do feito fiscal presente nos autos dos Processos nºs 0843612007-8 e nº 0167162007-0, no prazo de 30 (trinta) dias, em que é parte interessada a empresa **JCA MADEREIRA MARINHO LTDA**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.096.699-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 0276452009-3 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os Auditores Fiscais Tributários Estadual, para desempenharem suas atribuições na Fiscalização de Estabelecimentos das Gerências Regionais da Receita Estadual, relacionados nos Anexos I, II e III, desta Portaria, conforme art. 32, I, da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, c/c o art. 3º do Decreto nº 30.180, de 03/02/2009, alterado pelo Decreto nº 30.365, de 27/05/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ANEXO I
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA TERCEIRA REGIÃO - GR3
(CAMPINA GRANDE)

Matrícula	Nome
146.879-1	AGENOR PESSOA AZEVEDO FILHO
145.475-7	ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA
77.328-0	ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SALES
146.361-6	ANTÔNIO MACIEL BRITO JÚNIOR
70.460-1	ANTÔNIO PEREIRA BARBSOA
145.962-7	ARTHUR MENDONÇA CAVALCANTE
76.833-2	CLÁUDIO PIO DE SALES CHAVES
77.372-7	CLECÍTON GALVÃO SILVESTRE
76.794-8	DJALMA DA COSTA PEREIRA FILHO
70.470-9	ERIVALDO DA SILVA ARAÚJO
145.458-7	FERNANDO CÉSAR BARBOSA DA ROCHA
145.900-7	FLÁVIO MARTINS DA SILVA
146.882-1	GILDETT MARILAC ALMEIDA MARINHO
146.367-5	HELBO CAETANO DA NÓBREGA
147.082-6	HÉLIO VASCONCELOS
70.458-0	HERMÍNIA ALICE DE ARAÚJO SOARES
146.922-3	IZABEL JOSELITA BARBOSA DA ROCHA
145.417-0	JANILSON HENRIQUE PINHEIRO DE HOLANDA
51.124-2	JOÃO ANTÔNIO FEITOSA
73.049-1	JURANDI ANDRÉ PEREIRA MARINHO
70.308-7	JURANDI EUFRAUSINO DE SOUSA
61.017-8	JUVENAL DE SOUSA NETO
70.471-7	LUIZ GONZAGA FILHO
145.486-2	LUIZ GUSTAVO DA FONSECA LAPENDA
70.420-2	MAÉRCIO PEREIRA
145.454-4	MARCOS VIEIRA FILHO
70.538-1	MARIA DE LOURDES GOMES BRITO
75.099-9	MARIA DO SOCORRO CONSERVA ARRUDA
146.297-1	NARA SILVA
145.971-6	NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA
72.858-6	ODILON AMAURI MONTENEGRO DE AQUINO
146.891-0	ORLANDO JORGE DA SILVA
70.558-6	ORLANDO JORGE PEREIRA DE ARAÚJO
145.982-1	OZEIAS LUIZ LIRA
145.901-5	PAULO CÉSAR COQUEIRO DE CARVALHO
144.690-8	PEDRO BRITO TROVÃO
145.476-5	RONALDO COSTA BARROCA
76.806-5	TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
145.925-2	VANILDO SILVA LOPES
146.884-7	FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

ANEXO II
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA QUARTA REGIÃO – GR4
(PATOS)

Matricula	Nome
070.351-6	LUZINETE SILVA MARINHO DE FIGUEIREDO
145.941-4	MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
146.387-0	JOSÉ RONALDO DE SOUSA AMÉRICO

ANEXO III
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA QUINTA REGIÃO – GR5
(SOUSA)

Matricula	Nome
145.479-0	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA
147.087-6	MARGÔNIA MARIA ABREU PESSOA
070.307-0	IVALDO WASHINGTON DE LIMA

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 005/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no processo nºs 0409542009-0,

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **FRANCISCO IRAPUAN BRAGA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.168-6, em face da inobservância das determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996 e Portaria nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005, pela realização das prestações de contas de documentos de arrecadação fora do prazo estipulado e, ainda, expedição de documentos fiscais em desacordo com a verdade dos fatos, conforme Relatório de Investigação de Denúncia (fls.183/188), do processo supramencionado, todos estes fatos atinentes à arrecadação do ICMS, o que transgride, em tese, as regras estampadas nos arts. 106, III, e 107, III e IV da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado), mandando para tanto, que o secretário da comissão proceda a autuações dos seguintes documentos: Portarias nºs 116/GSER, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2009, 276/GSER, 002/CPI. Também determinou que fosse procedida a citação do indiciado, dando-lhe ciência de todas as acusações que pesam sobre ele, inclusive com a entrega de cópia da portaria contendo as acusações e a tipificação do crime a ele atribuído, e intimadas todas as pessoas que tomaram conhecimento no feito.

PORTARIA Nº 006/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no processo nºs 0409542009-0,

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 096.567-7, em face da inobservância das determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996 e Portaria nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005, pela realização das prestações de contas de documentos de arrecadação fora do prazo estipulado, conforme Relatório de Investigação de Denúncia (fls.183/188), do processo supramencionado, todos estes fatos atinentes à arrecadação do ICMS, o que transgride, em tese, as regras estampadas nos arts. 106, III, e 107, IV da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado), mandando para tanto, que o secretário da

comissão proceda a autuações dos seguintes documentos: Portarias nºs 117/GSER, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2009, 276/GSER, 002/CPI. Também determinou que fosse procedida a citação do indiciado, dando-lhe ciência de todas as acusações que pesam sobre ele, inclusive com a entrega de cópia da portaria contendo as acusações e a tipificação do crime a ele atribuído, e intimadas todas as pessoas que tomaram conhecimento no feito.

SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 319/2009Recurso VOL/CRF-333/2008
RECORRENTE: ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
AUTUADO: JOSÉ WILLIAME MARQUES DA HORA
REPRESENTANTE: ALÍRIO MORAES DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
AutuanteS: MARCELINO F. DE SOUZA E LINDEMBERG ROBERTO LIMA
Relatora do Voto Divergente: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MERCADORIAS EM TRÂNSITO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Para o efetivo controle da Administração Tributária, quanto ao adimplemento das obrigações tributárias por parte do contribuinte do imposto, é imprescindível a correta indicação dos dados nos documentos fiscais.

Acórdão nº 320/2009Recurso HIE/VOL/CRF-346/2008
1ª RECORRENTE GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
1ª RECORRIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA.
2º RECORRENTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA.
2ª RECORRIDA GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
INTERESSADOROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI
PREPARADORA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
AUTUANTE GIUSEPPE TARCISIO BARBOSA DE PAIVA
Relatora do Voto Divergente CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

RECURSOS HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. ACUSAÇÕES DIVERSAS. CONSEQUÊNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Quando a fiscalização demonstra a existência de irregularidades praticadas pelo contribuinte, cabe a este, através dos elementos de que é possuidor, provar o contrário. As provas materiais acostadas aos autos pelo contribuinte tornaram necessária a realização de ajustes que resultaram na sucumbência parcial da exação.

Acórdão nº 321/2009Recurso VOL/CRF-073/2009
Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Representante URBANO VITALINO DE MELO NETO OAB 17.700-A
Recorrida GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante CARLOS GUERRA GABINIO
Relatora CONS.ª GILVIA DANTAS MACEDO

RECURSO VOLUNTÁRIO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APRESENTAR ARQUIVOS MAGNÉTICOS COM VALORES DIVERGENTES DOS CONSIGNADOS NOS LIVROS FISCAIS. DESPROVIMENTO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

A obrigação acessória imposta pela lei tributária tem como escopo primordial a garantia do cumprimento da obrigação tributária principal. Apresentar arquivos magnéticos cujos elementos contenham informações diferentes das constantes dos livros fiscais do contribuinte constitui-se em descumprimento de obrigação acessória, punível com multa específica.

Acórdão nº 322/2009Recurso AGR/CRF-303/2009
Agravante: GILBERTO BICICLETAS COM. REP. LTDA.
Agravada: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: ORLANDO JORGE PEREIRA DE ARAÚJO
Relator:FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO. INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO

Comprovada a intempestividade da reclamação apresentada fora do prazo regulamentar, em virtude do descabimento das alegações apresentadas pela agravante, que se revelaram insuficientes para demonstrar erro na contagem do prazo processual ou ocorrência de eventuais injustiças praticadas pela repartição fiscal.

Acórdão nº 323/2009Recurso AGR/CRF-302/2009
Agravante : GILBERTO BICICLETAS COM. REP LTDA
Agravada : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : ORLANDO JORGE PEREIRA DE ARAUJO
Relator : CONS JOSE GOMES DE LIMA NETO.

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO. INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO.

Recorrendo ao direito processual de reapreciação da contagem do prazo para interposição de peça reclamatória através do Recurso de Agravo previsto na legislação do ICMS/PB, diante da declaração de intempestividade expedida por autoridade administrativa competente, o sujeito passivo não apresentou qualquer prova capaz de desconstituí-la.

Acórdão nº 324/2009Recurso HIE/CRF-110/2009
Recorrente GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida Representante GRANITOS LORENTE LTDA. MANUEL JESUS LORENTE MARTINEZ
Preparadora RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante HUMBERTO XAVIER DE FRANÇA
Relatora CONS.ª GILVIA DANTAS MACEDO

RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIMENTO. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO. NÃO HOUVE DIFERENÇA TRIBUTÁVEL. CORRIGENDA PROCEDIDA PELO PRÓPRIO AUTOR DO FEITO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

A inexistência de diferença ocorrida entre o cômputo das entradas, saídas e estoques das mercadorias, em determinado intervalo de tempo, detectada via Levantamento Quantitativo, alça-se como elemento capaz de decretar a improcedência da ação fiscal, mormente quando o próprio autor do feito reconhece a invalidade da autuação.

Acórdão nº 325/2009Recurso EBG/CRF-069/2009
EMBARGANTE: SINHÁ GILÓ DOCES FINOS LTDA.
EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
AUTUANTE: JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA
RELATOR: CONS. JOSÉ GOMES DE LIMA NETO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE.

Não obstante a informalidade do processo administrativo tributário, há que se respeitar, no seu curso, a previsão de prazos e requisitos essenciais. Destarte, não sendo satisfeito o pressuposto recursal da tempestividade, tendo em vista a confirmação da interposição dos embargos declaratórios fora do prazo recursal, impõe-se o não conhecimento do referido recurso, ocorrendo a preclusão do direito do sujeito passivo de ter o mérito de seu pleito examinado pelos órgãos julgadores.

Acórdão nº 326/2009Recurso VOL/CRF-034/2009
RECORRENTE: RÁDIO JORNAL DE JOÃO PESSOA LTDA.
RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
REPRESENTANTE: GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: JOSÉ LANHAS SCHMID
Relator: CONS. Severino Calvalcanti da Silva

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS – RECONHECIMENTO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO. ICMS COMUNICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DÉBITO FISCAL NOS LIVROS PRÓPRIOS E DE DESTAQUE DO IMPOSTO NOS DOCUMENTOS FISCAIS – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

É devido o ICMS-Diferença de Alíquotas nas aquisições interestaduais de bens e produtos destinados ao uso, consumo e ativo por estabelecimento adquirente situado neste Estado.
Incide o ICMS-Comunicação nas prestações de serviço de comunicação na veiculação de mensagens publicitárias e propagandas em emissora de rádio, para fatos geradores ocorridos antes da vigência da Emenda Constitucional nº 42/2003.

Acórdão nº 327/2009Recurso HIE/CRF-123/2009
Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAIÇARA LTDA.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM.
Autuante : ANTÔNIO ANDRADE LIMA.
Relatora : CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. CONTA MERCADORIAS. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. DECADÊNCIA.

Nas hipóteses em que o sujeito passivo se tenha omitido no

cumprimento do dever de pagar o imposto, antes de qualquer exame do sujeito ativo, o prazo de extinção do direito de lançar é de cinco anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Ocorre a caducidade do direito da Fazenda Estadual de constituir o crédito tributário quando o lançamento respectivo não foi consumado, com a ciência do contribuinte, antes de findo o prazo decadencial.

Acórdão nº 328/2009Recurso HIE/CRF-102/2007
EMBARGANTE : BU **BUNGE ALIMENTOS S/A.**
EMBARGADO : CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
AUTUANTES : FERNANDO A. C. VIEGAS/HORÁCIO GOMES FRADE
RELATOR : CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA.
REL. DO VOTO CONVERGENTE CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PROVIMENTO COM EFEITO INFRINGENTE. OMISSÃO VERIFICADA. MODIFICAÇÃO DO ACORDÃO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Acolhe-se o Recurso de Embargos Declaratórios por ter sido verificada omissão relativa à falta de fundamentação em legislação específica. O suprimento da omissão repercutirá na decisão ***ad quem***, motivando o recebimento do Recurso de Embargos Declaratórios com efeito infringente.

ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N.º 031 /2009 **J. Pessoa, 11 de Dezembro de 2009.**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em **Reunião Ordinária realizada em 11/12/2009,** no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando alteração promovida na Lei Estadual N.º 6.127/1995, no tocante a quantidade e forma de escolha de seus representantes;

Considerando também o Art. 3º - da Lei N.º 8.960/2009, que estabelece a necessidade de criação de comissão especifica para organização do processo eleição da nova composição do CEAS/PB;

Considerando prazo estabelecido de 60 (sessenta) dias para realização do processo de escolha dos novos membros que irão compor o colegiado do CEAS/PB – biênio 2010 – 2012;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer edital de convocação para processo de eleição de representação não governamental junto ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, biênio 2010/2012, conforme descrição em edital n.º 001/2009 – CEAS/PB

I – O processo de eleição dos representantes não governamentais para terem assento ao CEAS/PB, biênio 2010/2012 – seguirá os encaminhamentos dado pelo presente EDITAL N.º 001/2009 do CEAS/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEAS/PB

EDITAL N.º 001/2009
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DO CEAS/PB

O Comissão Específica de Eleição para representação Não Governamental do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS / PB, no uso de suas atribuições e com base no que estabelece Decreto Lei n.º 8.960/2009 de 30/10/2009, publicada em 01/11/2009- que dispõe sobre a nova composição do Conselho Estadual da Assistência Social, e em conformidade com determinações da Comissão Específica para coordenar processo de eleição da representação não governamental para composição do CEAS, Resolução n.º 030/2009 de 23/11/2009 do CEAS/PB, **convoca** para inscreverem-se com objetivo de ter assento junto ao CEAS/PB, Usuários, Entidades de representação de trabalhadores com abrangência estadual e entidades de atuação na área da assistência social com abrangência estadual, para fazerem inscrição no período de **16/12/2009 a 19/02/2010**, em formulário próprio, obtido na sede do Conselho Estadual de Assistência Social, situado à Av. Epitácio Pessoa, 2234, Edifício Jaçanã, sala 201/202 – Tambauzinho, Cep. 58.030-000, Fone/Fax: 83-3218-7817 – João Pessoa / PB – no período da manhã.

1 – Das inscrições

1.1 – A inscrições serão aceitas até a data de 19/02/2010.

1.2 – No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Da representação de usuários:

Documentação pessoal – cópia

Preenchimento de formulário de inscrição - padrão

Comprovante de endereço (cópia de comp. Água / energia – telefone)

Comprovante de ser usuário da Política da Assistência Social

Da representação dos trabalhadores com abrangência Estadual

Preenchimento de formulário de inscrição padrão

Cópia do Estatuto da entidade

Cópia de comprovante de endereço da entidade

Ata da eleição da atual diretoria da entidade

Ata da aprovação colegiada para participação junto ao CEAS, contendo indicação de dois representantes (titular e suplente) para representação junto ao CEAS, bem como, designação de representante com direito a voz e voto no dia do Pleito.

Da representação de Entidades de Assistência Social com abrangência estadual

Preenchimento de formulário de inscrição padrão

Cópia do Estatuto da entidade

Cópia de comprovante de endereço da entidade

Ata da eleição da atual diretoria da entidade

Ata da aprovação colegiada para participação junto ao CEAS, contendo indicação de dois representantes (titular e suplente) para representação junto ao CEAS, bem como, designação de representante com direito a voz e voto no dia do Pleito.

Declaração de inscrita no CMAS atualizada – conforme art. 9º da LOAS - local onde esta localizada a sede da entidade,

2 – Do processo de Eleição

2.1- Serão eleitos os nove representantes não governamentais para mandato de 02 (dois) anos, titular e suplente por seguimento, conforme número de representações, a saber:

2.1.2 - 03 (três) representantes de entidades com atuação na

2.1.3 - 03 (três) representantes de Entidade de trabalhadores com abrangência estadual.

2.1.4 - 03 (três) representantes dos usuários

3 - Da Eleição.

3.1 – A eleição para representantes de entidades de assistência social será realizada no dia 03/03/2010, na sede do CEAS/PB, no horário das 9.30h.

3.2 - A eleição para representantes dos trabalhadores será realizada em 04/03/2010, na sede do CEAS/PB, no horário das 9.30h.

3.3 - A eleição para representantes dos usuários será realizada em 05/03/2010, na sede do CEAS/PB, no horário das 9.30h.

Parágrafo Único: Fica desclassificado o usuário ou entidade candidato(a) que não comparecer no horário acima estabelecido no dia do pleito correspondente ao segmento o qual foi inscrito.

4 - A nomeação das entidades, representação dos trabalhadores e usuários, titulares e suplentes eleitas em fórum próprio, será feita por ato governamental.

João Pessoa, 11/DEZ/2009.

Tânia Maira de Oliveira
Representante da Comissão

Severino Angelo Januário
Representante da Comissão

JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Representante da Comissão

Resolução N.º 032/2009 **João Pessoa, 11 de Dezembro de 2009.**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em **Reunião Ordinária** realizada em **11/12/2009**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Resolve:

Art. 1º - Conferir certificado de inscrição a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa – PB, **Inscrição 002/2009**, **CNPJ – 08.299.133/0001-12**, situada no município de João Pessoa, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social, pelo período de 24 meses, a partir de Dezembro de 2009, sob processo N.º 010/2009.

Art. 2º - Conferir certificado de inscrição a Associação de Educação Popular e Promoção da Vida – **AEP-PROVIDA**, **Inscrição 003/2009**, **CNPJ – 08.986.758/0001-52**, situada no município de Alagoinha, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social, pelo período de 24 meses, a partir de Dezembro de 2009, sob processo **N.º 016/2009**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEAS/PB

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado

Portaria Conjunta nº 28 **João Pessoa, 10 de novembro de 2009.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA,** e com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, crédito orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0229/2009, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à Recuperação e Pintura do Ginásio de Esportes "O MARANHÃO'", no Município de Borborema, neste Estado.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	1254	186.991,57
									TOTAL	186.991,57

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 11/11/2009
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1762/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** à servidora **SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS**, matrícula nº 119,972-2, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 1763/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **RENAN DE VASCOCELOS NEVES**, matrícula nº 119,772-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 1764/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA**, matrícula nº 161.185-2, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 1765/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **21 de dezembro a 19 de janeiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** à servidora **IVONETE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 134.361-1, Auxiliar de Serviço, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 1767/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **EDVALDO DINIZ LUCENA**, matrícula nº 88.038-8, Agente Administrativo Auxiliar I, lotado nesta Procuradoria

PORTARIA Nº 1768/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** à servidora **ADEILDE SILVESTRE DOS SANTOS**, matrícula nº 79.900-9, Auxiliar de Serviços, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 1769/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** à servidora **CYNTHIA HELLENA HYPÁCIO PESSOA**, matrícula nº 98.400-1, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 1770/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** à servidora **CINTHIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 87.782-4, Assistente Técnico II, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 1771/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** à servidora **FABIOLA AZEVÊDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.297-9, Consultor Técnico, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 1772/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIBERALINO DE LACERDA**, matrícula nº 132.220-6, Professora, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerencia Regional de Campina Grande (3º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 1773/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **JOSÉ ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL**, matrícula nº 99.849-4, Técnico de Nível Superior, lotado neta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerencia Regional de Campina Grande (3º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 1774/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** à servidora **CLAÚDA MARIA DE OLIVEIRA GADELHA DANTAS**, matrícula nº 87.775-1, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 1775/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** o servidor **FERNANDO ANTONIO F. ALBUQUERQUE**, matrícula nº 70.181-5, Auxiliar Técnico, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 1776 / PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, os primeiros 30 (trinta) de férias regulamentares** ao servidor **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº **77.756-1**, Procurador do Estado, SEJ-301, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008.**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 1777/PGE **João Pessoa, 14 de dezembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XI***, da Lei Complementar nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com

o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Procurador do Estado **Gustavo Nunes Mesquita** matrícula n° 161.179-8, para integrar o Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, na vaga decorrente da exoneração do Procurador do Estado Marcos Antônio Alves de Andrade, matrícula n° 163.181-0.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado